

LEI 1106/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Altera os incisos II, III e o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 885/2013 que Instituiu o Conselho Municipal de Saúde - CMS - de Presidente Castelo Branco e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**;

Art. 1º. O inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 885, de 30 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - 25% de representante de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando **03 (três) titulares/suplente**. Entende-se por trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde todos os profissionais contratados para desempenhar qualquer função. Apenas será vedada a participação de profissionais com cargo de chefia ou cargo provimento comissão.

Art. 2º. O inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 885, de 30 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - 25% representantes da Gestão Municipal será na sua totalidade **03 (três) titulares/suplente**, ficando assim representado:

01(um) titular/suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco;

01(um) titular/suplente representante da Secretaria da Assistência Social;



01(um) titular/suplente representante da Administração Direta.

Art. 3º. O parágrafo 2º do art. 3º da Lei municipal 885 de 30 de outubro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

§2º As entidades e os movimentos sociais dos representantes usuários do SUS serão os seguintes:

- Igrejas Evangélicas do Município Presidente Castelo Branco;
- Igreja Católica do Município de Presidente Castelo Branco;
- Trabalhador Rural de Presidente Castelo Branco;
- Representante da Terceira Idade de Presidente Castelo Branco;
- Associação Beneficente Filadélfia (ABF) de Presidente Castelo Branco;
- Representante das Vilas Rurais de Presidente Castelo Branco.

Art. 4º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 01 de junho de 2020.



GISELE POTILA FACCIN
Prefeita Municipal